

LEI ORDINÁRIA Nº 6.009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, 3º, 5º, E RESPECTIVOS PARÁGRAFOS, E ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.995/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC: FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal Nº 5.995/2023, passa ter a seguinte redação:

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL

“Art. 2º O Orçamento da Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO** para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 443.738.120,37 (quatrocentos e quarenta e tres milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos) e fixa em R\$ 219.853.607,35 (duzentos e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal; em R\$ 17.150.000,00 (dezessete milhões e cento e cinquenta mil reais) as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Vereadores; em R\$ 81.927.500,00 (oitenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) as transferências financeiras para o Fundo Municipal de Saúde; em R\$ 15.099.000,00 (quinze milhões e noventa e nove mil reais) as transferências financeiras para o Fundo Municipal de Assistência Social; em R\$ 5.828.708,49 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos) as transferências financeiras para a Fundação Municipal de Meio Ambiente; em R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) as transferências financeiras para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência; em R\$ 93.306.804,53 (noventa e tres milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) as transferências financeiras para a Fundação Municipal de Educação; em R\$ 6.967.500,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) as transferências financeiras para a Fundação Municipal de Esporte e em R\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais) as transferências financeiras para a Fundação Municipal de Cultura.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, com o seguinte desdobramento.

1.	RECEITAS CORRENTES	480.943.120,37
1.1.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	220.490.495,25
1.2.	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.705.000,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	6.957.500,00
1.6.	RECEITA DE SERVIÇOS	1.015.000,00
1.7.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.110.000,00



Município de Tubarão

1.9.	<i>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</i>	9.025.125,12
2.	<i>RECEITAS DE CAPITAL</i>	7.075.000,00
2.1	<i>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</i>	6.970.000,00
2.2.	<i>ALIENAÇÃO DE BENS</i>	50.000,00
2.4.	<i>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</i>	55.000,00
9.1	<i>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB</i>	(44.280.000,00)
	TOTAL:	443.738.120,37

§ 2º A Despesa da Unidade Gestora Prefeitura Municipal será realizada obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02 –	<i>GABINETE DO PREFEITO</i>	27.765.324,64
05 -	<i>CONTROLADORIA GERAL</i>	800.000,00
06 –	<i>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</i>	4.900.000,00
28 -	<i>SECRETARIA DE FAZENDA</i>	9.800.000,00
29 -	<i>SECRETARIA DE GESTÃO</i>	89.880.000,00
31 -	<i>SECR. DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOL. E INOVAÇÃO</i>	4.125.800,00
32 -	<i>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</i>	45.950.000,00
34 -	<i>SECRETARIA DE URBANISMO</i>	8.565.000,00
50 -	<i>SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR</i>	7.732.955,31
51 -	<i>SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E PATRIMÔNIO</i>	17.684.527,40
53 -	<i>SECRETARIA DA DEFESA CIVIL</i>	2.650.000,00
	SOMA:	219.853.607,35

	<i>Transferências Financeiras para o Fundo Municipal de Saúde</i>	81.927.500,00
	<i>Transferências Financeiras para o Fundo M. Assistência Social</i>	15.099.000,00
	<i>Transferências Financeiras para a F. M. Meio Ambiente</i>	5.828.708,49
	<i>Transferências Financeiras para o FIA</i>	885.000,00
	<i>Transferências Financeiras para a F.M. Educação</i>	93.306.804,53
	<i>Transferências Financeiras para a F.M. de Esporte</i>	6.967.500,00
	<i>Transf. Financeiras para a F. M. Cultura</i>	2.720.000,00
	<i>Transf. Financeiras para a Câmara Municipal de Vereadores</i>	17.150.000,00
	SOMA:	223.884.513,02
	TOTAL:	443.738.120,37

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

02	<i>Judiciária</i>	4.900.000,00
04	<i>Administração</i>	63.825.324,64
05	<i>Defesa Nacional</i>	50.000,00
06	<i>Segurança Pública</i>	16.064.527,40



08	Assistência Social	500.000,00
14	Direitos da Cidadania	740.000,00
15	Urbanismo	45.930.000,00
19	Ciência e Tecnologia	545.800,00
20	Agricultura	7.322.955,31
23	Comércio e Serviços	3.990.000,00
25	Energia	11.005.000,00
26	Transporte	4.250.000,00
28	Encargos Especiais	60.630.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
	SOMA:	219.853.607,35
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	223.884.513,02
	TOTAL:	443.738.120,37

III- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	177.781.286,04
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	66.150.000,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	18.500.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	93.131.286,04
	DESPESAS DE CAPITAL	41.972.321,31
4.4.00.00.00.00	Investimentos	21.2432.321,31
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	20.730.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
	SOMA:	219.853.607,35
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	223.884.513,02
	TOTAL:	443.738.120,37

§ 3º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores será registrada orçamentariamente como Transferência Financeira pela Unidade Prefeitura Municipal e classificada por modalidade de aplicação de despesa, na forma da Lei 4.320/64, pela Câmara Municipal.”

Art. 2º O Artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.995/2023, passa ter a seguinte redação:

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO

“Art. 3º O Orçamento da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO para o exercício de 2024, estima a Receita em R\$ 26.052.322,00 (vinte e seis milhões, cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 81.927.500,00 (oitenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), e fixa as Despesas em R\$ 107.979.822,00 (cento e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras

Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas com os seguintes desdobramentos.

1	RECEITAS CORRENTES	25.952.322,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	451.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.276.322,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
	SOMA:	26.052.322,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	81.927.500,00
	TOTAL	107.979.822,00

§ 2º A Despesa da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada segundo tabela abaixo, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

10	SAÚDE	107.979.822,00
----	-------	----------------

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	102.418.922,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	61.229.092,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	41.189.830,00
	DESPESAS DE CAPITAL	5.560.900,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	5.560.900,00
	TOTAL:	107.979.822,00

“

Art. 3º O Artigo 5º da Lei Municipal N° 5.995/2023, passa ter a seguinte redação:

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUBARÃO

“Art. 5º O Orçamento da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUBARÃO para o exercício de 2024, estima a Receita em R\$ 2.155.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 15.099.000,00 (quinze milhões e noventa e nove mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 17.254.000,00 (dezessete milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos.



1	RECEITAS CORRENTES	1.904.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	17.500,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.874.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.500,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	251.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	251.000,00
	SOMA:	2.155.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.099.000,00
	TOTAL	17.254.000,00

§ 2º A Despesa da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.254.000,00
	TOTAL	17.254.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	16.848.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.030.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.818.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	406.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	406.000,00
	TOTAL	17.254.000,00

Art. 4º O Artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.995/2023, passa ter a seguinte redação:

DOS ORÇAMENTOS DOS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS

“Art. 11. As despesas do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, do FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, do FUNDO MUNICIPAL RURAL, do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, do FUNDO MUNICIPAL DE TUBARÃO 180 E do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, para o exercício de 2024, estão destacadas em órgão próprio da Administração Municipal no Orçamento da Unidade Gestora a qual estão vinculados.

Parágrafo Único. As Receitas auferidas pelos Fundos serão contabilizadas em contas próprias Unidade Gestora Central, ou da Unidade Gestora a qual estão vinculados, e movimentadas em contas bancárias vinculadas aos próprios Fundos, na forma da Lei 4.320/64.”



Município de Tubarão

Art. 5º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários, no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei os quadros e tabelas explicativos, dispostos ao longo de seus artigos, produzidos segundo a Lei Federal nº 4.320/64 e vinculados à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ajustados em suas metas fiscais por conta das disposições da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos durante o exercício de 2024, a contar de 1º de janeiro.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 22 de dezembro de 2023.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6676-E7F5-A298-7DAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TARCÍSIO HEMKEMEIER (CPF 342.XXX.XXX-68) em 22/12/2023 19:21:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAIRO DOS PASSOS CASCAES (CPF 468.XXX.XXX-34) em 22/12/2023 19:38:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/6676-E7F5-A298-7DAE>